



72 ANOS DE LUTA

SEM CENSURA

TRABALHADORES METALÚRGICOS DE TIMÓTEO E CEL. FABRICIANO/ MG



DENÚNCIAS
31.99795-6921



EDIÇÃO 2634 | SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO 2024 | WWW.METASITA.ORG.BR

APERAM - ELEIÇÃO CIPA 2024



Vote em quem você tem a certeza que irá te defender

Aproxima-se mais uma eleição da CIPA na APERAM. Muitos trabalhadores podem até pensar que, ao votar em um candidato o seu voto não irá fazer muita diferença. Ao contrário do que pensa esse tipo de eleitor, o cipeiro

tem que ser uma pessoa comprometida em defender os interesses de todos os trabalhadores, e não, querer sempre agradar a sua chefia e a empresa.

ACIDENTES

Podemos dizer que

acidentes acontecem e sem sombras de dúvidas temos que tomar as medidas para evitá-los. O que não podemos admitir em hipótese alguma, é uma análise de Incidente/Acidente ser feita, sem a presença de nenhum cipeiro.

INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

O período de inscrição foi de 15 dias (20/08 à 04/09). Já a votação inicia às 13h30 desta sexta-feira (06/09) e vai até às 13h30 do dia 12/09. Apuração dos votos será iniciada após o encerramento da votação.

Estes, nós recomendamos!



MARCELO
VOTE:
Nº01

ÁREA: MANUTENÇÃO DO SILÍCIO



**WELINGTON
ALTERA**
VOTE:
Nº05

ÁREA: ACIARIA



RONDYNELE
VOTE:
Nº08

ÁREA: ITQ



EDNALDO
VOTE:
Nº09

ÁREA: ACIARIA



**CLEYVISON
PATRICK**
VOTE:
Nº10

ÁREA: ACABAMENTO DO SILÍCIO



A votação inicia às 13h30 desta sexta, 06 e vai até às 13h30 de 12/09.

Atenção: Trabalhadores das empresas de pequeno e médio porte

Dia 11 de setembro tem assembleia para montar e deliberar sobre a Pauta de Reivindicações da campanha salarial

A diretoria do Sindicato Metasita convoca todos os trabalhadores das empresas de pequeno e médio porte de Timóteo e Coronel Fabriciano para assembleia para montagem e aprovação da Pauta de Reivindicações, visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho. É uma luta atrás da outra. Mas a luta se torna mais fácil quando é feita de forma coletiva.

Construirmos coletivamente uma pauta de reivindicações, que será encaminhada aos patrões, é um caminho importante para nos unificarmos na luta. E você? Vai ficar fora deste barco? Lembre-se que melhores

condições de vida e de trabalho para você e sua família dependem da sua participação. Nossa data base é 1º de novembro. Chegou a hora! Temos que entregar a pauta aos patrões até o dia 15 de setembro/2024. **Aquele que garante a produção exige valorização!**

Os trabalhadores das empresas terceirizadas que fazem parte da base do Metasita estão convocados!



ASSEMBLEIA

CONFIRA LOCAIS E HORÁRIOS:

SEDE DO METASITA

13H30, 15H30 E 17H30

Av. Monsenhor Rafael, 155- Timirim

QUADRA DA ESCOLA

HAIÐDE DE SOUSA

17H30

R. Tuia, 101
Limoeiro, Timóteo

SUBSEDE DO

METASITA

FABRICIANO

17H30

RUA: Salinas, 163
Santo Eloi

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TAKENTE assina Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, garantindo direitos aos trabalhadores

No dia 27 de agosto de 2024 o Ministério Público do Trabalho - MPT encaminhou para o Metasita cópia do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado pela empresa Takente. No TAC tem obrigações de fazer e não fazer pela empresa:

1) Não impedir ou dificultar que os trabalhadores utilizem os banheiros e bebem água, sob pena de multa

de R\$1.000,00, por empregado.
2) Não punir o trabalhador por apresentar atestado médico, sob pena de multa de R\$1.000,00 por empregado.

DENUNCIE:

Trabalhador, se ocorrer algum destes fatos, denuncie ao Metasita imediatamente: Fone: 31.3849-9106 ou Whatsapp: 31.94836-7479.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TAKENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.308/0001-20, situada na Avenida Senador Milton Campos, 24, Vila dos Técnicos- Timóteo/MG, CEP 35180-058 por seu representante legal Sr. Ailton Sergio dos Reis Valadares, inscrito no CPF sob o nº. 027.443.626-46, firma **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA**, nos autos do Inquérito Civil nº IC 000335.2022.03.007/4, em trâmite na Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano/MG, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador do Trabalho **ADOLFO SILVA JACOB**, nos seguintes termos: WhatsApp Image 2024-09-

II - DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER

II.1. Não impedir ou dificultar que os trabalhadores possam utilizar os banheiros e beberem água sempre que tiverem necessidade, sem limitação do número de vezes e do tempo necessário para realização destas necessidades fisiológicas, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 por empregado em situação irregular.

II.2. Não tomar qualquer medida punitiva contra trabalhadores por apresentarem atestados médicos regulares à empresa, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por trabalhador em situação irregular.

EXPEDIENTE

SEDE: Av. Mon. Rafael, 155, Timirim/Timóteo/MG Tel: 3849-9101 - SUBSEDE: Fabriciano Tel: 9 9923-3620 - IPATINGA: Tel: 3825-8535

Site: www.metasita.org.br E-mail: secretaria@metasita.org.br Resp.: Diretoria do METASITA



@metasita.sind



sindicatometasita



31.9 9795-6921

